



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____
_____ _____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____/____/____
_____ Presidente

Despachado
Em ____/____/____
_____ Presidente

que encantou além das terras do jequitibá"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Altera o artigo 15º do Regime Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro (Resolução nº 006/2016), que dispõe sobre a sessão legislativa anual.

Art. 1º - O artigo 15º do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 006/2016) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15º” – A sessão legislativa ordinária compreende dois períodos: de 22 de janeiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 24 de dezembro.

§ 1º - Serão considerados como recesso legislativo, os períodos compreendidos entre 01 de julho de a 31 de julho e 25 de dezembro a 21 de janeiro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Professor José Gonso, 18 de abril de 2022.

Amadeu Aparecido Lourenço
Presidente

Flávio Roberto Peron
1º Secretário

José Jeronimo Fernando Camilo Borges
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem o objetivo adequar e viabilizar a aplicação da Resolução nº 003/2020.

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de abril de 2022.

Amadeu Aparecido Lourenço
Presidente

Flávio Roberto Peron
1º Secretário

José Jeronimo Fernando Camilo Borges
2º Secretário